



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



- Inexigibilidade n.º 02/2015

Ratifico a contratação da empresa DPM Educação Ltda., no valor de R\$ 466,00, para capacitação de servidor através do curso "Contratação, Execução e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 117 – SI 67/15. Montenegro, 10 de junho de 2015.

Presidente – Márcio Miguel Müller